

**PLANO DE TRABALHO ANUAL DO CONTROLE INTERNO DE 2022  
RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO DE ATOS REFERENTES AO MUNICÍPIO E  
VERIFICAÇÃO DOS PROCESSOS ELETRÔNICOS NO DIÁRIO ELETRÔNICO DO  
TCE-PR  
002/2022 – 01/05/2022 a 31/07/2022**

**1. Identificação do acompanhamento**

Em observância das seguintes legislações: Lei Complementar Estadual nº 113/2005, Art. 57, "Todos os atos ordenatórios e decisórios do Relator e dos órgãos colegiados que envolvam comunicação aos jurisdicionados serão publicados nos periódicos **Atos Oficiais do Tribunal de Contas**, e colocados à disposição em meio eletrônico de amplo acesso"; a Lei Estadual Nº 14704/2005 que dispõe sobre a publicação de atos do TCE-PR; a Resolução nº 30/2011 do próprio TCE-PR, que altera o art. 206 do Regimento interno, passando a ser chamado de "Diário Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Paraná", o periódico Oficial de publicação e divulgação dos atos processuais e administrativos do Tribunal.

<b>Data</b>	<b>Atividades desenvolvidas com aprofundamento de análise</b>
25/08/2022	Acompanhamento de todas as publicações no Diário Eletrônico do TCE-PR referentes ao Município de Toledo, no período de maio a julho de 2022. Porém, no dia 13/05/2022 o site do Tribunal de Contas do Estado do Paraná - TCE/PR ficou fora do ar, foram vítimas de um ataque hacker, voltando a normalidade gradativamente no dia 11/07/2022.

**2. Resultados alcançados**

Com o acompanhamento das publicações desses Atos Oficiais (processos, despachos, termo de distribuição...) no Diário Eletrônico do TCE-PR, o Município se mantém informado do andamento dos mesmos, podendo assim se adiantar na intenção de solucionar algumas divergências. No período analisado foram expedidos:

- Processo de Homologação de Recomendações decorrente de fiscalização executada pela Coordenadoria de Obras Públicas – COP, no município de Toledo, na área de "Controles Internos de Obras Públicas", em razão do estabelecido no Plano Anual de Fiscalização - PAF de 2021 deste Tribunal de Contas.

- Requerimentos de Análise Técnica;
- Pedido de Certidão Liberatória;
- Despachos de Homologação de Benefício – CAGE/GP – Ato de Inativação;
- Representação da Lei nº 8.666/1993.

**ELISSANDRA ALVES**  
Analista em Controle Interno I

**MARCOS AURÉLIO QUEIROZ**  
Analista em Controle Interno I

Toledo, 29 de agosto de 2022.

## Aviso

O Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCEPR comunica que, na sexta-feira (13/05/22), por volta das 21 horas, foram detectados registros suspeitos de atividades maliciosas em sua infraestrutura tecnológica.

Imediatamente após a confirmação da contaminação pelo malware, a equipe técnica da Diretoria de Tecnologia da Informação executou as medidas de isolamento, garantindo a segurança e a integridade das informações, com o apoio incansável de técnicos do Tribunal Regional Eleitoral do Paraná e da Microsoft.

Os procedimentos já realizados se mostraram eficazes, sem registro de indícios de comprometimento ou vazamento dos dados processuais e pessoais, sendo que os serviços de hotsite (portal de Informações), serviços de e-mail e telefonia integrada permanecem disponíveis.

A equipe, com a integração de toda a Diretoria, segue trabalhando na avaliação da extensão do incidente e atuando com a maior agilidade possível para restabelecer a normalidade e a segurança do ambiente computacional, com cautela, segurança e zelo.

O Portal web do TCE-PR e os aplicativos ao jurisdicionado e aos cidadãos serão gradualmente restabelecidos assim que a segurança do ambiente for restaurada.

Não existe nenhum motivo para preocupação, já que não ocorreram prejuízos, nem foram afetados os sistemas pelos quais os municípios se conectam ao TCE.

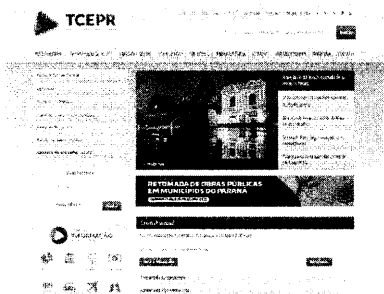
Os prazos processuais estão suspensos entre 13/05 e 15/07.

## Site e serviços do Tribunal de Contas do Estado do Paraná estão restabelecidos

Institucional | 11 de julho de 2022 - 16:00

[Notícia anterior](#)

[Próxima notícia](#)



O site do Tribunal de Contas do Estado do Paraná foi restabelecido no início da tarde desta segunda-feira (11 de julho), assim como os serviços a ele vinculados. Dessa forma, o TCE-PR cumpre mais uma etapa no restabelecimento gradual e seguro dos sistemas após o registro de atividades maliciosas detectados na infraestrutura tecnológica da Casa, ocorrido em 13 de maio.

O incidente não causou perda ou vazamentos de dados internos ou de jurisdicionados ao Tribunal. O caso é investigado pelo Núcleo de Combate ao Cibercrime (Nuciber) da Polícia Civil do Paraná.

Neste período, o TCE-PR manteve a maior parte de seus serviços essenciais - como a emissão de certidões - via e-mail. Também foram mantidos os trabalhos de fiscalização e a realização de cursos presenciais e via plataforma Teams, pela Escola de Gestão Pública do Tribunal. O incidente não causou perda ou vazamentos de dados internos ou de jurisdicionados da Corte.

Nesta quarta-feira (13 de julho), no horário regimental das 14 horas, o Tribunal Pleno realiza a segunda sessão para apreciar medidas urgentes internas e também aquelas solicitadas pelos jurisdicionados, conforme prevê a [Resolução nº 96/22](#). Entre esses expedientes estão medidas cautelares, alguns tipos de recursos e os atos normativos imprescindíveis para atuação do Tribunal.

Os prazos processuais, o peticionamento geral e as sessões ordinárias de julgamento realizadas pelos órgãos deliberativos do TCE-PR - Primeira e Segunda Câmaras e Tribunal Pleno - estão suspensas até esta sexta-feira (15 de julho), conforme estabelece a [Portaria Extraordinária nº 63/2022](#).

*Autor: Diretoria de Comunicação Social*

Fonte: TCE/PR